**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA DR. JOÃO MARTINS, 01
CENTRO
ARATUIPE - BA
C.N.P.J.: 11.412.421/0001-46

ORDEM DE PAGAMENTO

NOTA DE EMPENHO: 349 / 1 / 2021		PROC. ADM/SD:	
TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO	
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input type="checkbox"/>	ESTIMATIVO <input checked="" type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMNTAR <input checked="" type="checkbox"/>
		ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
0204001	SEC. MUNIC. DE SAUDE - GERENCIAMENTO DO	10	SAÚDE
SUB - FUNÇÃO		PROGRAMA	
301	ATENÇÃO BÁSICA	004	ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA	
2052	GERENCIAMENTO DE NOVOS PROGRAS DO PAB	3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: 14 - Recursos S U S - 14		SALDO DA DOTAÇÃO	
LICITAÇÃO: 033-2021-PE-SRP - Pregão Eletrônico para Registro de CONTRATO:		SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO
CONVÊNIO:		R\$ 30.280,24	R\$ 11.824,00
ITEM DESP: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS			R\$ 18.456,24
CREDOR(A): 92629 - SALVADOR MATMED DIST. DE MAT. HOSP. ODONT. E FARM.			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
CIDADE: SALVADOR / BA			
C.N.P.J/CPF: 40.186.119/0001-15		I.E.:	R.G.:
HISTÓRICO			
REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULATORIO ESPECIALIZADO, CENTRO DE REABILITAÇÃO EM FISIOTERIA E O SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICIPIO DE ARATUIPE PARA SEREM UTILIZADOS NO COMBATE AO COVID E SUA DISSEMINAÇÃO INCLUINDO AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO. NOTA FISCAL Nº 72			
Movimentação de Sub-empenho			
Saldo anterior: 11.824,00		Valor: 11.824,00	
		Saldo atual: 0,00	
VALOR DO EMPENHO R\$		R\$ 11.824,00	
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 15/12/2021	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 15/12/2021	DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADOR(S). EM: 27/12/2021	
 MAIANA BRANDÃO SILVA Secretário(a) de Saúde 00518588513	 EDSON MOURA COSTA Contador 06310117572	 SIMONE DA SILVA CONCEIÇÃO Servidor (a) 81995784591	
LIQUIDAÇÃO	PROCESSO DE PAGAMENTO Nº: 1064		
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO.	VALOR TOTAL BRUTO R\$: 11.824,00 VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00 PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 11.824,00 Onze Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais		FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA
 EM: 27/12/2021	Banco Conta Cheque/Doc.Bco. Valor CAIXA ECONOMICA624052-8 128163 11.824,00		EM: 29/12/2021
LUIS ALBERTO GOES DE JESUS Secretario de Administração 64326187549	 MAIANA BRANDÃO SILVA Secretário(a) de Saúde 00518588513		 LUCIMAR CARDOSO LAGO Secretário(a) de Finanças 74322907504

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. João Martins, 01
Centro
ARATUIPE - BAHIA
CNPJ (MF): 11.412.421/0001-46

Nome: SALVADOR MATMED DIST. DE MAT. HOSP. ODONT. E FARM C.N.P.J./C.P.F.: 40.186.119/0001-15

RG: Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: Cidade: SALVADOR UF: BA
Banco: Agência: Conta:
Tipo Conta: Tp. Op.:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Empenho Nº: 345 / 1

Unidade Orçamentária: 0204001 - SEC. MUNIC. DE SAUDE - GERENCIAMENTO DO SUS/PAB

Projeto / Atividade: 2052 - GERENCIAMENTO DE NOVOS PROGRAS DO PAB

Elemento de Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 14 - Recursos S U S - 14

ESPECIFICAÇÃO

REFERE-SE AO PAGAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULATORIO ESPECIALIZADO, CENTRO DE REABILITAÇÃO EM FISIOTERIA E O SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICIPIO DE ARATUIPE PARA SEREM UTILIZADOS NO COMBATE AO COVID E SUA DISSEMINAÇÃO INCLUINDO AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO. NOTA FISCAL Nº 72

Valor Bruto R\$: 11.824,00**PAGUE-SE EM:**

RETENÇÕES

Banco Agência Conta Nº Documento Valor

Valor Liquido R\$: 11.824,00**RECIBO**

Recebi do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a quantia supra R\$ 11824 (Onze Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais), correspondente a especificação acima descrita.

Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

ARATUIPE / BA, 29.12.2021

Recebedor

NOME: SALVADOR MATMED DIST. DE MAT. HOSP. ODONT. E FARM.

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE
SEC.MUNIC.DESAUDE-GERENCIAMENTO DO SUS/PAB

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE PRODUTOS Nº SUS004754/2021

Data: 15/12/2021

Ao Fornecedor: **SALVADOR MATMED DIST. DE MAT. HOSP. ODONT. E FARM.**

Fantasia: **SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE**

CNPJ: **40.186.119/0001-15**

Venho através desta solicitar os materiais abaixo relacionados, conforme processo licitatório.

PREGÃO ELETRONICO - 033-2021-PE-SRP

FATURADO EM NOME FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / CNPJ: 11.412.421/0001-46

PRAZO DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO: 10 DIAS / TRANSFERENCIA BANCARIA

SETOR DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / RUA MANOEL VITORINO

Objetivo/Justificativa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO, CENTRO DE REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA E O SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE ARATUIPE PARA SEREM UTILIZADOS NO COMBATE AO COVID E SUA DISSEMINAÇÃO INCLUINDO AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO

DOTAÇÃO

Projeto: 2052 - GERENCIAMENTO DE NOVOS PROGRAMAS DO PAB

Elemento de Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

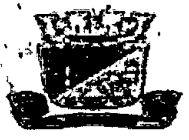
ITENS DO PEDIDO

Descrição do item	Marca	Und	Qtde	Preço Unitário	Valor Total
Algodão hidrófilo 100% algodão 500 g- alvejado, Isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regulamente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão. Embalagem com 500g, embalagem individual. Na embalagem deverá constar os dados impressos de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministério da saúde.	NATHALYA	RL	400,00	19,00	7.600,00
Atadura crepom 10 cm x 1,8m em repouso, confeccionada em 100% algodão cru com fios de alta torção, de alta resistência e com densidade de 13 fios/ cm2 ou superior, possuindo um fio amarelo. Pacote: c/12 unidades.	BIOTEXTIL	PC	200,00	5,00	1.000,00
Atadura crepom 20 cm x 1,8m - em repouso, confeccionada em 100% algodão cru com fios de alta torção, de alta resistência e com densidade de 13 fios/ cm2 ou superior, possuindo um fio amarelo. Pacote: c/12 unidades.	BIOTEXTIL	PC	200,00	9,72	1.944,00
Compressa cirurgica de gaze hidrófila 7,5x7,5 cm - 100% algodão de uso descartavel, dobradas para dentro, acabamento nas laterais, malha entrelaçada, dimensões fechada de 7,5 x 7,5 cm. Seguir nbr 13843 apresentação: embalagem primária, pacotes com 500 unidades, acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e a pirogenética a embalagem primária os dados impressos de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministério da saúde.	MELHORMED	PC	80,00	16,00	1.280,00

Quantidade de itens: 4

Total dos Itens: 11.824,00

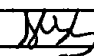
EMPENHADO
17/12/2021
P

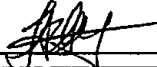


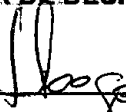
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE
SEC.MUNIC.DESAUDE-GERENCIAMENTO DO SUS/PAB

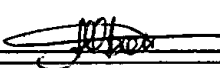
SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE PRODUTOS Nº SUS004754/2021


Atenciosamente,


MAIANA BRANDÃO SILVA



CONTROLE ADMINISTRATIVO	
<input type="checkbox"/> Confirmando quantitativos solicitados.	<input type="checkbox"/> Não confirmando quantitativos solicitados.
Responsável:  em ____/____/____.	

ORDENADOR DE DESPESAS
Autorizo o fornecimento dos itens
Responsável:  em ____/____/____.

LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO
Autorizo o fornecimento dos Itens acima relacionados, no local da solicitação.
Responsável:  em ____/____/____.

EMPENHADO
14/12/2021


RECEBEMOS DE SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONT OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e	
DATA / HORA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N.º	72
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARATUIPE	SÉRIE	1

	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE RUA DAS MERCEDARIAS - Nº 45 DOM AVELAR - SALVADOR - BA TERREO CEP.: 41.315-170 FONE 7132177526 E-MAIL:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 N.º 72 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2921.1240.1861.1900.0115.5500.1000.0000.7210.4144.0027 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.faz.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	129211027804935 23/12/2021 09:38:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
174628385	40.186.119/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA DA EMISSÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARATUIPE	11.412.421/0001-46	23/12/2021	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
RUA DR MANOEL VITORINO - SN -	CENTRO	44.490.000	23/12/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DA ENTRADA/SAIDA
ARATUIPE		BA	09:34:36

FATURA / DUPLICATA							
Nº da Fatura	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento
17/11	23/12/2021	11824,00	1				

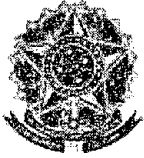
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE DE VOLUMES	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CÓD PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CSO	CFOP	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	DESC.	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQUOTA	
239	ALGODAO HIDROF. 500G - NATHY	52030000	0102	5102	UN	400,00	19,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	ATADURA CREPE 10CM - 13fios	90211020	0102	5102	PCT	200,00	5,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	ATADURA DE CREPE 20CM- 13fios	90211020	0102	5102	PCT	200,00	9,72	0,00	1.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	COMP. DE GAZE NAO ESTERIL 7,5x7,5	30059090	0102	5102	PCT	80,00	16,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR DO ISSQN
	0,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$496,61 Federal e 912,00 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 801EC4. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. BANCO DO BRASIL SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALR, ODONTOLÓGICO E FARMACÉUTICO CNPJ 40.186.119/0001-15 AG: 8117-5 C/C. 5293-0	RESERVADO AO FISCO Prefeitura Municipal de Aratuípe Atestado de recebimento Aratuípe, 27/12/21 Mariana B. Silva CPF 05.185.885-13 Matrícula 1803



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLOGICO
E FARMACEUTICO EIRELI**
CNPJ: 40.186.119/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

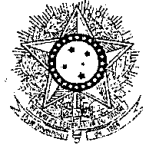
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:26 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **D669.0578.21DD.65FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR,
ODONTOLOGICO E FARMACEUTICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.186.119/0001-15

Certidão n°: 56620483/2021

Expedição: 13/12/2021, às 09:09:10

Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E FARMACEUTICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.186.119/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214917839

RAZÃO SOCIAL	
SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPIT	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
174.628.385	40.186.119/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.186.119/0001-15

Razão Social: SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALAR O

Endereço: R DAS MERCEDARIAS 51 1 ANDAR / DOM AVELAR / SALVADOR / BA /
41315-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2021 a 07/01/2022

Certificação Número: 2021120902442661434546

Informação obtida em 13/12/2021 09:05:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 777.347/001-39

CNPJ: 40.186.119/0001-15

Contribuinte: SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR,
ODONTOLOGICO E FARMACEUTICO EIRELI

Endereço: Rua das Mercedárias, Nº S/N
TERREO 45
DOM AVELAR
41.315-170

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:07:58 horas do dia 13/12/2021.

Válida até dia 11/06/2022.

Código de controle da certidão:

CC4D.884A.FAED.2BAC.343A.6F7A.B9B0.B7AD

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 012 Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº: 13.796.073/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, presente de um lado o MUNICÍPIO DE ARATUÍPE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.796.073/0001-83, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Antonio Marcos Araújo de Souza, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATUÍPE, inscrito no CNPJ nº 11.412.421/0001-45, representado por sua Secretária, Sr. Isabela Dias Freitas Silva, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro a empresa SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E FARMACÊUTICO LTDA, representada pelo Senhor Antonio Marcos Oliveira, Titular, com sede na Rua das Mercadoras, nº 45, 1º andar, Dom Avelar, Salvador-BA, CEP: 41.315-170, inscrita no CNPJ/MF sob o número 40.386.119/0001-15, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE ARATUÍPE, mediante a necessidade da CONTRATAÇÃO conforme decisão tomada no Processo Administrativo nº 2285/2021 e homologada em 19/08/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 033/2021, para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 10.520/02 e 8.987/03 e suas alterações e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 135/10, Decretos nºs 327/07, 307/07, 1717 e 318/2020 e homologação constante das seguintes cláusulas e condições:

- 1.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços é o fornecimento no Pregão Eletrônico nº 033/2021, para as especificações e condições constantes neste instrumento, LOTE DE Nº 7, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridas pela Administração, a título das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, a que a este termo integram corpo de transcritas.
- 1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3 - As contratações derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento.
- 1.4 - E vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão adquirir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em qualidade de condições.
- 1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25% desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fomento - AF.

3. DO PREÇO

3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado na planilha abaixo:



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 012 Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº: 13.796.073/0001-83

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALGODÃO HÍDRÓFILO 100% ALGODÃO 500 G ALVEIADO, INSENTO DE IMPUREZAS INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULAMENTE, COMPACTO SOB ASPECTO HOMOGÊNEO, MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM COM 500G. EMBALAGEM INDIVIDUAL NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RL	600	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00	NATHALYA
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,00M, CRU BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, MANTAS UNIFORMES, COM X 1,00M, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RL	30	R\$ 0,77	R\$ 23,10	CREMER
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,00M, CRU BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, MANTAS UNIFORMES, COM X 1,00M, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RL	30	R\$ 1,01	R\$ 30,30	CREMER
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,00M, CRU BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, MANTAS UNIFORMES, COM X 1,00M, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RL	30	R\$ 1,01	R\$ 30,30	CREMER
5	ATADURA CREPOM 30 CM X 1,38 M EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2 OU SUPERIOR, POSSUINDO UM FIO AMARELO. PACOTE C/12 UNIDADES.	PC	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00	BIOTEXTIL
6	ATADURA CREPOM 20 CM X 1,38 M EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2 OU SUPERIOR, POSSUINDO UM FIO AMARELO. PACOTE C/12 UNIDADES.	PC	300	R\$ 9,72	R\$ 2.916,00	BIOTEXTIL



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 10 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº 13.796.073/0001-83

7	ATADURA DE ALGODÃO TIPO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME SEM IMPUREZAS OU FARPAS, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 10CM X 1,0M, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS Nº 11 DE 23/01/96, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PC	10	R\$ 6,09	R\$ 60,90	CREMER
8	ATADURA DE ALGODÃO TIPO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME SEM IMPUREZAS OU FARPAS, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 15CM X 1,0M, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS Nº 11 DE 23/01/96, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PC	10	R\$ 9,32	R\$ 93,20	CREMER
9	ATADURA DE ALGODÃO TIPO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME SEM IMPUREZAS OU FARPAS, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 20CM X 1,0M, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS Nº 11 DE 23/01/96, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PC	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00	CREMER
10	CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25 DESCARTÁVEL, 100% ALGODÃO, NÃO ESTERIL, USO UNICO, SENSO DE IMPUREZAS, AUSÊNCIA DE AMIDO CONSTITUÍDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, NAS DIMENSÕES 23CM X 25CM, SEM PRE-ENCOLHIMENTO, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO COVERLOCK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALCA, CANTOS ARREDONDADOS, SEGUIR NBR 14767 EMBALADA EM PACOTE COM 50 PECAS.	PC	50	R\$ 29,97	R\$ 1.498,50	MELHORMEI
11	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 DESCARTÁVEL, 100% ALGODÃO, NÃO ESTERIL, USO UNICO, SENSO DE IMPUREZAS, AUSÊNCIA DE AMIDO CONSTITUÍDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, NAS DIMENSÕES 45CM X 50CM, SEM PRE-ENCOLHIMENTO, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO COVERLOCK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALCA, CANTOS ARREDONDADOS, SEGUIR NBR 14767 EMBALADA EM PACOTE COM 50 PECAS.	PC	50	R\$ 57,07	R\$ 2.853,50	MELHORMEI

Assinatura: *[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 10 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº 13.796.073/0001-83

12	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA 7,5X7,5 CM - 100% ALGODÃO DE USO DESCARTÁVEL DOBRADAS PARA DENTRO, ACABAMENTO NAS LATERAIS, MACHA ENTRELACADA, DIMENSÕES FECHADA DE 7,5 X 7,5 CM, SEGUIR NBR 13843, APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM PRIMÁRIA, PACOTES COM 500 UNIDADES, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICAS SEPTICAS ESTERIL E APROGENÉTICA A EMBALAGEM PRIMÁRIA OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	MELHORMEI
----	--	----	-----	-----------	--------------	-----------

TOTAL DO LOTE

3.2 Os preços e custos serão considerados definitivos e abrangem todos os tributos, impostos, taxas, encargos e demais custos incidentes sobre a prestação de serviços, inclusive os custos de entrega e de cada unidade contratada.

3.3 O vencedor deverá verificar e aceitar as regras emitidas pelo Fornecedor, recusando-se quando rejeitar.

4. DO REAJUSTE

4.1 Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos seguintes casos: quando da alteração dos preços de insumos e matérias-primas.

4.2 O disposto no item anterior aplica-se igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração dos alíquotas dos já existentes.

4.3 O beneficiário do registro em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, acompanhada pela Secretaria de Administração desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência dos pedidos, tais como lista de preços dos fabricantes e tabelas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, e outros documentos necessários.

4.4 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE COMPRA DOS PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

A assinatura da presente Ata de Registro de Preços obriga a Administração Pública a adquirir os produtos ou serviços cujos preços foram registrados. A presente Ata é um compromisso para futura contratação de acordo com a demanda do Município dentro do prazo de sua validade.

6. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

6.2 A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 6º inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de julgamento do interessado quando, visa, reconhecido o preço que se tornou insustentável, instaurado com a ocupação que compromete o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando existir o preço que se tornou excessivo.

6.3 A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado, ou de fato que eleva os preços dos serviços ou bens registrados, havendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias providências, e poderá novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

Assinatura: *[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº 13.796.073/0001-83

7. DOS PRAZOS

- 7.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.
- 7.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.
- 7.3 - Na contagem dos prazos exclui-se a o dia do início e inclui-se a do vencimento. Se se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.
- 7.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através da ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do mês subsequente, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atendida.
- 8.2 - Em havendo alguma pendência referente ao pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 8.3 - As despesas com materiais que a contratada apresentar, bem como as despesas com materiais devolvidas à Contratada, serão em seu próprio nome e em nome de terceiros, até a data de sua apresentação.
- 8.4 - O prazo de entrega será o estabelecido no Edital e no instrumento de convocação da empresa, ainda que não a proposta.
- 8.5 - Quando houver alteração de preço, o fornecedor deverá apresentar a Nota Fiscal atualizada do documento e o mesmo deverá ser entregue para a Prefeitura Municipal de Aratuípe, para análise da Comissão de Licitação. Caso não seja encaminhada para efeito de atualização do valor contratado.
- 8.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

9. DA CONTRATACÃO

- 9.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços e serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecedor - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 9.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 9.3 - Na hipótese de primeiro classificado não assinar, ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.
- 9.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.
- 9.5 - O licitante obrigará-se a fornecer o objeto para o qual foi classificado, durante o período de revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.
- 9.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar e publicar o resumo do objeto deste Instrumento no Diário Oficial do Município.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1 - O FORNECEDOR, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e das quais decorrentes de lei, obriga-se a:
 - 1.0 - Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal da referência ao objeto desta licitação.
 - 2.0 - Se responsabilizar integralmente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados a União, Estados ou ao Município, ainda e outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº 13.796.073/0001-83

- 3.0. Dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.
- 4.0. Assumir e responder sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento do material ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se integralmente quito com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.
- 5.0. Entregar os objetos licitados no Município de Aratuípe, em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecedor em RUA.
- 6.0. Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas àquelas apresentadas no momento da classificação.
- 7.0. Em caso de reprovação dos objetos por quaisquer irregularidades constatada pelo MUNICÍPIO, será imediatamente devolvido e o fornecedor terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a troca.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 - O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
 - a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
 - b) fornecer ao contratado o instrumento de convocação do contrato;
 - c) fornecer, a qualquer tempo, a publicação resumida do contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, com data de publicação que garanta sua validade por prazo a ser determinado.

12. DA ENTREGA

- 12.1 - O material a ser entregue no local e prazo indicados na AF, será recebido por servidor responsável designado pela Comissão Administrativa Equivalente à Comissão de Licitação, o qual procederá a conferência. Faltado o único responsável, o recebimento só se dará após adotados pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1 - O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 13.2 - A inexecução parcial ou total do Contrato ou da Autorização para Fornecedor - AF ensejará a suspensão ou a imposição da suspensão de licitação para licitar e contratar com a Administração Pública e aplicar as ações previstas na infração.
- 13.3 - A multa será gradada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - 13.3.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecedor - AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - 13.3.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia útil, no máximo, de atraso sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
 - 13.3.3 - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao décimo dia;
 - 13.3.4 - O Município se reserva ao direito de suspender o pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa condenatória imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata;
 - 13.3.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exonera o Fornecedor da responsabilidade de pagar as demais decorrentes das infrações cometidas.
- 13.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa em favor do Município da Ata e cancelamento do registro.
- 13.7 - A recusa manifestada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- 13.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município ou equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência.

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 101 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº 13.796.073/0001-83

13.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste Instrumento.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 - Constituem motivo da rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.
- 14.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescisão do Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou suspenso o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.
- 14.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.
- 14.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15. DA COBRANÇA JUDICIAL

15.1 - As obrigações devidas pelo Fornecedor, serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1 - A fiscalização do objeto deste Instrumento será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde.
- 16.2 - Em caso de irregularidade referente ao Nota Fiscal/Fatura ou em qualquer produto efetivamente entregue, o Fornecedor será notificado para corrigi-la imediatamente, ficando a ocorrência registrada no Sistema de Registro de Preços.
- 16.3 - A fiscalização será exercida, em todo o tempo, por parte do Município, não existindo Fornecedor de total responsabilidade pelas ações de fiscalização.

17. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1 - O Fornecedor se obriga a fornecer o objeto deste Instrumento na conformidade do constante no Edital, o qual contém anexos, integrando este termo independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Instrumento.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 19.1 - O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 19.2 - O registro do Fornecedor poderá ser cancelado quando o preço registrado for inferior ao preço de venda efetivamente praticado pelo Fornecedor, quando este não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, ou utilização para Fornecedor e Contrato.
- 19.3 - O Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços.
- 19.4 - O Fornecedor, em caso de rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
- 19.5 - Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:
 - I - quando se tomarem suspensos aos praticados pelo mercado;
 - II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- 19.6 - A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.
- 19.7 - No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 19.8 - O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 19.9 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Instrumento convocatório e na presente Ata.



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 101 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº 13.796.073/0001-83

18.2 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

18.3 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

20. DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro de comarca de Nazaré, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Aratuípe, 20 de agosto de 2021.

Assinaturas:

MUNICÍPIO DE ARATUIPE

Antônio Marcos Araújo de Souza

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SAÚDE

Luiz Carlos Mendes Silva

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E

FARMACÉUTICO LTDA

Antônio Marcos Oliveira

FORNECEDOR

Testemunhas:



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0072 006 00624052-8
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FMS DE ARATUIPE FNSBLAFB
CPF/CNPJ:	11.412.421/0001-46

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. 00000000 - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	8117 / 00000005293-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	SALVADOR MATMED DIST DE MAT HOSP
CPF/CNPJ:	40.186.119/0001-15
Valor:	R\$ 11.824,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PAGAMENTO MATERIAL PENSO
Histórico:	

Data de débito:	29/12/2021
Data / Hora da operação:	29/12/2021 10:59:36

Código da operação:	00128163
Chave de segurança:	KWX7PV38RN5XUP6K

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104